CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 221 - PE 063/12
Em 21 de 06 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 63, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Inclui ação/projeto no PPA 2010-2013, ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 124.825,00.

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0134 – Atendimento de Saúde à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação/projeto:

I – ação/projeto: Construção de Unidades Básicas de Saúde
valor 2012: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0134 – Atendimento de Saúde à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1614
ação: Construção de UBS – Costa da Serra
valor 2012: R$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
02	ASPS – Unidade Médica, Sanit. e Odontológica	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0134	Atendimento de Saúde à População	
1614	Construção de UBS – Costa da Serra	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – repasse intermediário Ministério Público	R$ 110.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R$ 14.825,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o repasse intermediário do Ministério Público no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-493, no valor de R$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 21/06/12
Resultado da votação: Votos a favor 10
Abstenções —
Presidente
Votos contra —

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.